

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 110/2021
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETA SUPLEMENTAÇÃO DE VALORES EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO MONTANTE DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020, e da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada suplementação em dotação(es) orçamentária(s) na ordem de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 14, da Lei Municipal n.º 2513/2020, de 13.10.2020 e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2518/2020, de 17.12.2020, na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	1016	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EQUIP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	265	R\$	10.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
UNIDADE	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	2140	MAN. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340	R\$	7.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2015	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PÚBLICA			
RUBRICA:	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	344	R\$	10.000,00
RUBRICA:	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	358	R\$	15.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do(s) valor(es) que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), na(s) seguinte(s) classificação(es):

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE	02 – F.U.N.D.E.B.				
ATIV/PROJ:	2028	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – F.U.N.D.E.B.			
RUBRICA:	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	113	R\$	15.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLV., M. AMBIENTE E TURISMO				
UNIDADE	01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, DESENVOLV., M. AMBIENTE E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	167	R\$	7.000,00

ORGÃO:	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO				
UNIDADE	01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO				
ATIV/PROJ:	2054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	206	R\$	10.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	1087	INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	264	R\$	5.000,00
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	266	R\$	5.000,00

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE OUTUBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 232/2021
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA, A SERVIDOR MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para o Servidor Municipal **Gilmar Vacchin**,
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de
27.09.2021 a 29.09.2021.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria efetua-se a
requerimento do Servidor protocolado sob nº 008/2021, em 13.10.2021, sendo
concedida nos termos do art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que
dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de setembro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 233/2021
DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **KARLYANE PERUZZO**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo período de 06.10.2021 a 08.10.2021.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 009/2021, em 13.10.2021, sendo concedida nos termos do art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 15 DE OUTUBRO DE 2021

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15 DE OUTUBRO DE 2021

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente